



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022
- de 11 de Outubro de 2022-

Acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo TC-004580.989.18-4 relativo às contas do exercício de 2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Atibaia.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, VEREADOR JÚLIO CÉSAR MENDES - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica acatado o parecer da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC 004580.989.18-4, relativo às contas do exercício de 2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Atibaia, quanto à aprovação das contas.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.


JÚLIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE